

Exclusivo



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -32 PÁGINAS

N.º 3.447 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	Preparo e Distribuição
Departamento Administrativo0 1	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Econômico	Cível e Comércio
e Financeiro	Protesto de Títulos
Departamento do Patrimônio0 3	COMARCA DO INTERIOR
Secretaria	Cível e Comércio
Câmaras Cíveis	MINISTÉRIO PÚBLICO DO
Câmaras Criminais	ESTADO DO PARANÁ
Serviço de Preparo	CONSELHO SUPERIOR
Seção de Distribuição	DO MINISTÉRIO PÚBLICO0 4
Corregedoria da Justiça0 3	EDITAIS JUDICIAIS0 4
Conselho da Magistratura	Capital0 4
Escola da Magistratura	Interior0 5
TRIBUNAL DE ALÇADA	DIVERSOS
Atos da Presidência	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Secretaria	ORDEM DOS ADVOGADOS
Departamento Administrativo	DO BRASIL1 6
Departamento Econômico	JUSTIÇA ELEITORAL
e Financeiro	JUSTIÇA DO TRABALHO1 6
Processo Cível	JUSTIÇA MILITAR
Processo Crime	JUSTIÇA FEDERAL2 4
	EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/91.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Exce-
lentíssimo Senhor Desembargador Presidente
do Tribunal de Justiça constante do despa-
cho exarado no expediente protocolado sob
nº 10.644/91, de conformidade com os arti-
gos 143 e seguintes do Código de Organiza-
ção e Divisão Judiciárias do Estado do Pa-
raná e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa
que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, en-
contram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de
(01) cargo (s) de **OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I**, nível 05, do Quadro
de Auxiliares da Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz
de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso,
requerimento contendo as fontes de referência pessoais, juntan-
do, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação
e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a
realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e no
meado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil,
comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18)
anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e po-
líticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certifica-
do de reservista ou documento equivalente que comprove estar
quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Or-
gão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examina-
do por junta médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia
contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de
bilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)
certidão dos cartórios Criminais das Comarcas em que tiver resi-
dido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado for-
necido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de
Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros docu-
mentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.
Não poderão inscrever-se os estrangeiros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal
de Justiça do Estado do Paraná
(1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 32 desta edição, estão as INSTRUÇÕES
que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. C'tba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VÁLES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTIUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

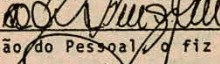
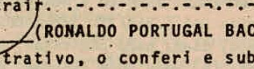
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

e, os que forem parentes consanguíneos e até ao terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Offícios de Justiça da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1.991.

Eu,  (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão do Pessoal, fiz extrair. Eu,  (RONALDO PORTUGAL BACELLAR); Diretor do Departamento Administrativo, o conferi e subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 076/91.-

Prot.19.646/91 - LAURISA LEITE LOPES - CHEFE DO CERIMONIAL - I - Homologo o julgamento de fls. 21 e 22, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa CASA FORTALEZA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., pelo valor total de Cr\$. 966.470,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11 de Julho de 1991.

Prot.15.501/91 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - I - Homologo o julgamento de fls. 70 usque 74, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 (opção Philips), 05, 12 e 14, à empresa REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS TAVAZ LTDA., pelo valor total de Cr\$ 193.188,00 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e oito cruzeiros); nos itens 02, 04, 07, 08, 09 e 10, à empresa SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 113.668,00 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros); nos itens 03, 06 e 11, à empresa ELÉTRICA SAN RAFAEL LTDA., pelo valor total de Cr\$ 16.268,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros); nos itens 13, 19 (opção Audi), 20 e 24, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de Cr\$. 150.002,00 (cento e cinquenta mil, dois cruzeiros); nos itens 15, 17, 18, 21, 22 e 23, à empresa DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARINA LTDA., pelo valor total de Cr\$ 141.250,00 (cento e quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); e nos itens 16, 25, 26, 27 e 28, à empresa H. DALL ACQUA & CIA. LTDA., pelo valor total de Cr\$ 176.350,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11 de Julho de 1991.

Prot.14.079/91 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls. 56 usque 58, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 01 (1ª opção), 02 (2ª opção), e 05 (1ª opção), à empresa ICO COMERCIAL S.A., pelo valor total de Cr\$ 1.326.700,00 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos cruzeiros); e nos itens 03 e 04, à empresa JOTA LISA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 368.700,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11 de Julho de 1991.

RELAÇÃO Nº 077/91.-

Prot.31.718/90 - JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAQUARA - I - Homologo o julgamento de fls. 56 usque 59, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 22 e 23, à empresa H. DALL'ACQUA & CIA. LTDA., pelo valor total de Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos cruzeiros); nos itens 01 a 05, 07 a 10, 12, 25, 27 a 30, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 104.209,00 (cento e quatro mil, duzentos e nove cruzeiros); nos itens 06, 11, 13 e 24, à empresa COESO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 95.240,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros); nos itens 15, 16, 19 e 20, à empresa EXPANSÃO - PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 23.240,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros); nos itens 14, 17 e 21, à empresa SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 19.522,50 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros, cinquenta centavos); no item 18, à empresa ELÉTRICA SAN RAFAEL LTDA., pelo valor total de Cr\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros); e no item 26, à empresa MADIJET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 2.496,00 (dois mil,

quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11.07.91.

Prot.14.686/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 53 usque 55, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, à empresa GRÁFICA COMERCIAL LTDA., pelo valor total de Cr\$ 781.162,00 (setecentos e oitenta e hum mil, cento e sessenta e dois cruzeiros); nos itens 4, 5, 12, 26 e 27, à empresa GRÁFICA PLANETA LTDA., pelo valor total de Cr\$ 1.268.800,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos cruzeiros); nos itens 3, 7, 13 e 14, à empresa INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S.A., pelo valor total de Cr\$ 220.132,00 (duzentos e vinte mil, cento e trinta e dois cruzeiros); nos itens 8, 9 e 28, à empresa VENDETH & VENDETH LTDA., pelo valor total de Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros); no item 19, à empresa GRÁFICA VICENTINA LTDA., pelo valor total de Cr\$ 31.200,00 (trinta e hum mil, duzentos cruzeiros); nos itens 2 e 11, à empresa IRMÃOS LINERO LTDA., pelo valor total de Cr\$ 33.580,00... (trinta e três mil, quinhentos e oitenta cruzeiros); nos itens 6 e 25, à empresa EDITORA POSIGRAF S.A., pelo valor total de Cr\$ 386.450,00... (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros); e no item 10, à empresa INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., pelo valor total de Cr\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11.07.91.

Prot.21.632/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 32 e 33, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 e 02, à empresa CLANGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11 de Julho de 1991.

RELAÇÃO Nº 078/91.-

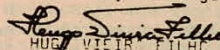
Prot.21.031/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 38 a 40, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01 e 02, à empresa JOÃO HAUPT & CIA. LTDA., pelo valor total de Cr\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e hum mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11 de Julho de 1991.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que farão realizar no próximo dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e um (07/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", que visa a aquisição de cartões para pagamento de refeições, a serem distribuídos a Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Edital e demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 15 de julho de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 25.920,00 - P- 6912 - 3vs. 17, 18, 19.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, des de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 18/JULHO/91 a 24/JULHO/91.

Vara de Plantão: 10ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. GILBERTO RESENDE

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 0745

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço, resolve

C A S S A R

as férias relativas ao 2º período do fluente ano, do Promotor de Justiça JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO, a partir desta data, assegurando-se-lhe os vinte e três (23) dias restantes, para gozo oportuno, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 9 de julho de 1991.

Luiz Chemim Guimarães
LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 750/91

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo de nº002754/91-DJ, resolve

CONCEDER

o gozo das férias referentes ao 2º período do ano de 1987, à Promotora de Justiça ÉDINA MARIA DA SILVA MACIEL, a partir de 1º de julho do corrente ano, assegurando-se para gozo em época oportuna, as férias referentes ao 2º período de 1991.

Curitiba, 12 de julho de 1991.

Luiz Chemim Guimarães
LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE VALDIVINO DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.-

O EXMO. SR. DR. JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE.-
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a: VALDIVINO DE MELO.-

que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 679/91 de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.-

em que é requerente: IRMA DE FATIMA GUIMARÃES.-

e requerido(a): VALDIVINO DE MELO.-

tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte: A Separação Judicial do casal foi homologada em data de 18 de abril de 1986, por sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Curitiba, 1ª Vara, que transitou em julgado em data de 06 de maio de 1986; a autora, durante este tempo todo vem cumprindo com as obrigações lhes atribuídas na Separação Judicial; o réu encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Fundamenta seu pedido no artigo 25 e seguintes da Lei 6.515/77. DESPACHO:- Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Em 19/06/1991. (a) João Luis Manassés de Albuquerque. Juiz de Direito. A autora é beneficiária da Justiça Gratuita.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por cópia será afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Em 25 / junho / 1991 . Eu (a)

Escrivão, datilografar e subscrevi.

João Luis Manassés de Albuquerque
JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 6948

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE FERMET-FERRAMENTARIA E METALÚRGICA LTDA.

O DOUTOR RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos de Falência nº 11.374, em que é Requerente CONSTRUTORA GOMES NETO LTDA. e Requerida FERMET-FERRAMENTARIA E METALÚRGICA LTDA., foi proferida a seguinte decisão:-

" Vistos, etc. Nos termos da inicial de fls. 2/3, e documentos juntos, Construtora Gomes Neto Ltda., devidamente qualificada, ingressou com Pedido de Falência contra Fermet Ferramentaria e Metalúrgica Ltda., também devidamente qualificada na peça vestibular, sendo que citada por mandado, não apresentou defesa, não tendo elidido o pedido, pelo que, nos termos da sentença de fls. 23/24 foi-lhe decretada a Falência. Cumpridas as diligências do art. 15 e 16, tendo o Sr. Síndico do compromisso legal às fls. 95, sendo procedida a arrecadação dos bens, designada data para que o representante legal da falida viesse prestar esclarecimentos, e conforme termo de fls. 110, compareceu o Sr. Aldemir Alves de Souza, cumprido o disposto no art. 34 da Lei de Falências, e na oportunidade, se comprometeu a efetivar depósitos, para pagar os credores, o que foi aceito. Efetivados os depósitos, conforme comprovantes nos autos e pagos, os credores, liquidando todos os débitos da massa e tendo em vista a liquidação do passivo, pediu o Sr. Síndico o encerramento da presente falência, com o que concordou o Dr. Curador. Isto posto, face as ponderações do síndico e do Dr. Curador, julgo por sentença para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, encerrada a presente falência de Fermet - Ferramentaria e Metalúrgica Ltda. Publi- que-se por edital a presente decisão. Após, transitada em julgado está entregue-se os livros da falida, mediante as cautelas legais, desde que não penda ação penal. Custas, "ex-lege". P.R.I. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) Leonidas Silva Filho, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital, que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSA DO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um. EU, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevi.

REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI

Escrivã

Por ordem do MM. Dr. Juiz

T. 94100 -P- 1922

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS, NA CONCORDATA SUSPENSIVA DE ENCIL ENGENHARIA CIVIL LTDA. NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 155, DA LEI DE FALÊNCIAS, COM O PRAZO DE DEZ(10) DIAS.-

O Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, na forma da Lei, Etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem,

ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de dez (10) dias, expedido dos Autos nº 7.190 de CONCORDATA SUSPENSIVA DE ENCIL ENGENHARIA CIVIL LTDA., que em data de 10 de junho de 1991, foi pelo Sr. Comissário apresentado requerimento a seguir transcrito: "ARNO JUNG, Comissário da Concordata Suspensiva de ENCIL - ENGENHARIA CIVIL LTDA., vem respectivamente à presença de Vossa Excelência, nos Autos sob nº 7.190 de FALÊNCIA convertida em CONCORDATA SUSPENSIVA, com o fim de expor o requerer: Que, de acordo com os petições de fls. 1.031/1.045 e fls.1.046, a Concordatária comprova a liquidação total do seu passivo, ou se ja, seus encargos devidos da Massa Falida e todos os credores, requerendo que seja julgada cumprida a Concordata e declarada a extinção das responsabilidades. Que, deve ser certificado nos Autos pela Sra. Escrivã, a existência ou não de credores habilitados na Concordata pendente de liquidação, bem como, ser expedido o Edital, na forma do artigo 155 § 1º da Lei de Falências. Ante o exposto, requeremos a Vossa Excelência, o que segue: a- Seja certificado nos Autos a existência ou não de credores habilitados na Concordata pendentes de liquidação, bem como,

se encontram-se devidamente liquidadas as custas processuais; e b- Expedição do Edital, na forma requerida às fls. 1.046 pela Concordatária no que se refere ao julgamento do cumprimento da Concordata, em razão do pagamento total dos credores e cumprimento das obrigações assumidas conforme previsto no Artigo 155 § 1º da Lei de Falências. Nestes Termos Pede Deferimento. Curitiba, 10 de junho de 1991. (a) Arno Jung-Comissário".

Assim, tem o presente edital a finalidade de INTIMAR os interessados na referida Concordata, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem as reclamações que entenderem convenientes, na forma do Artigo 155, parágrafo 1º da Lei de Falências.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Regina Estela Pereira Piasecki*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscreevi.

Regina Estela Pereira Piasecki
REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI
Escrivã
Por ordem do MM. Juiz

T. 94088 - P. 1921

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR ROBSON MARQUES CURY
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ME-
NORES DA COMARCA DE CURITIBA,
CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA
FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL

virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Av. Iguazu, 750, os autos sob o nº 412/90-apl.079/90, referente(s) ao(s) menor(res)

S.A.M.A.

filho(a) de Rainério Augusto e

de Elvira Machado E, como consta

nos referidos autos, que o(a) genitor(a) do(s) menor(es) encontram-se em lugar incerto e não

sabido, é expedido o presente para Citação de e

ELVIRA MACHADO com o prazo de

20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruído(a) com do-

cumentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos dos

artigos 97, § 1º do Código de Menores, sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do

Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não

possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Ofi-

cial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRE-SE

DADO PASSADO, nesta cidade e Comar-

ca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de

hum mil novecentos e noventa e um. Eu, *Versina Menotti*,

Escrivã(o) de Menores o datilografei e subscreevi.

Juiz de Menores

G. - P. 6947

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA -
APARECIDA DOS SANTOS LARA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-**

**O DOUTOR NILSON MIZUTA, MM. JUIZ DE DIREITO EM
EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.-**

Faz saber a todos os interessados que perante este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 41.766 de Protesto Contra Alienação de Bens requerido por Guy Emile Charles Lebrech contra Aparecida dos Santos Lara, no qual relata o requerente que por volta de agosto de 1990, incumbiu a requerida, sua amiga de confiança, de promover a busca de um imóvel residencial nesta cidade, para uso do requerente, quando aqui estivesse, cuja escolha recaiu sobre o apartamento sob nº 1.802, tipo "B", duplex, localizado no 20º e 21º pavimento do Edifício New Jersey, na rua Mariano Torres nº 764, matriculado sob nº 16.117, no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição de Curitiba; como a compra do imóvel em nome do requerente foi obstanda em face de não estar de posse, naquele momento, do cartão nº 648.132.909-49, correspondente ao CIC de sua titularidade, a escritura de compra e venda foi lavrada em nome da requerida Aparecida dos Santos Lara, porém a aquisição foi feita com numerário do requerente, que este enviava àquela, até então pessoa insuspeita, de sua confiança. Como a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo já promovido a alienação de outros bens do requerente, traindo a sua confiança, sugerindo a possibilidade de vir a alienar o imóvel supra referido, quer o requerente fazer cientes terceiros de boa fé que possam vir a adquirir o imóvel, dos fatos

acima expostos.- O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O Cartório da Escrivã deste Juízo está instalado no Ed. Montepar, 6º andar, Av. Cândido de Abreu, 535, C. Cívico.- Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Nilson Mizuta*, que o datilografei e subscreevi.

Nilson Mizuta
NILSON MIZUTA
Juiz de Direito em exercício

T. 94054 - P. 1896

COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná e de conformidade com as disposições da Instrução nº 04/87 da Corregedoria da Justiça,

FAZ SABER/ a quem interessar possa e principalmente aos Candidatos Habilitados no Concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRIAL DE MARQUES DE ABRANTES, DESTA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL, que foi designado o dia 30 de agosto de 1.991, às 14:00 horas, nas dependências do Clube Recreativo Bocaiuvense, sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, nesta cidade de Bocaiúva do Sul, para realização das provas do concurso.

Relação dos Candidatos:

01. RICARDO ESTEVES SANTOS
02. WANDERLEY JOÃO VIEIRA CLEVE
03. ALVARO DE QUADROS NETO
04. LUIZ ANTONIO AFFONSO FRANZONI FILHO
05. MARCELA BIS FRANZONI
06. ESTELA BERNARDES RIBAS
07. ARLENI SAFRAIDER
08. MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
09. SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA
10. LUIZ CARLOS PILOTTI
11. ADRIANA MARQUES DOS SANTOS
12. MARCIO ANTONIO BORGES CARNEIRO
13. CARMEM SILVA DÓLIVEIRA
14. ROBERTO JONCZYK
15. ENEIDE DE CASSIA CUNICO SCHWAB
16. MARILENA ANNIBELLI
17. GIULIANO FERREIRA DA COSTA GOBBO
18. DIRCE DA LUZ DE CASTRO
19. CYRINA ALVES DE BRITO
20. MARIA ELIZABETE POLI KUROWSKI
21. MANOEL CEZAR LISBOA
22. ADEMIR LUIZ EHLERS
23. KIELSE BORDINI CRISOSTOMO

Os candidatos ESTELA BERNARDES RIBAS, ENEIDE DE CASSIA CUNICO SCHWAB e MARIA ELIZABETE KUROWSKI deverão autenticar a fotocópia da cédula de identidade até a data da realização das provas do concurso. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Alexandre Saltiel Schmidt*, (NEILOR DE BRITO CASTRO), Escrivão, que datilografei e subscreevi.

Alexandre Saltiel Schmidt
ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
Juiz de Direito

F.-CR\$ 9.504,00 - p/Trib. Justiça - P. 6981

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná e de conformidade com as disposições da Instrução nº 04/87 da Corregedoria da Justiça,

FAZ SABER/ a quem interessar possa e principalmente aos candidatos Habilitados no Concurso para provimento do cargo de CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL, DESTA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL, que foi designado o dia 20 de setembro de 1.991, às 14:00 horas, nas dependências do Clube Recreativo Bocaiuvense, sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, nesta cidade de Bocaiúva do Sul, para realização das provas do concurso.

Relação dos Candidatos:

01. LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
02. MARCELA BIS FRANZONI
03. ASSIS MARQUES DOS SANTOS
04. ROTILDO ARRUDA
05. HELIO ALCANTARA DOS SANTOS
06. FRANCISCA ZENEIDE KININARI

